



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.813/2022

Certifico a Publicação do Presente  
doc no Diário Oficial Eletrônico  
Nº 2522 em 06 / 07 / 2022  
mariamelle  
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
3390.30.00.00 10000000 Material de Consumo R\$ 30.000,00  
**TOTAL..... R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária  
3390.30.00.00 10000000 Material de Consumo R\$ 30.000,00  
**TOTAL..... R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de julho de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

